

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL**
(Sessão realizada de forma presencial e por videoconferência,
nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023)

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, havendo quórum, reuniu-se, em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral do Acre (com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno), sob a presidência da Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz-Lima Cordeiro. Presentes o Desembargador Lois Carlos Arruda (por videoconferência), o Juiz Jair Araújo Facundes, a Juíza Rogéria José Epaminondas Mesquita (por videoconferência) e os Juízes Leandro Leri Gross e Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando José Piazenski. Ausente, em virtude de férias, a Juíza Lilian Deise Braga Paiva (no período de 12/01 a 10/02/2026). Às quinze horas e seis minutos, havendo quórum, a Desembargadora Waldirene Cordeiro deu início aos trabalhos. Após aprovada a Ata da 4ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* às Senhoras e aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), foi julgado o seguinte processo:

JULGAMENTO

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0600183-46.2024.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz HILÁRIO DE CASTRO MELO JÚNIOR

INTERESSADA: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO PODEMOS (PODE) - ESTADUAL – AC

SOCIEDADE DE ADVOGADOS: LONGUINI, KHALIL, RIGAUD & GONCALVES
SOCIEDADE DE ADVOGADOS - OAB/AC0260

ADVOGADO: WILLIAMSON PAZ DAS NEVES - OAB/AC5386

ADVOGADA: ESTHER CERDEIRA DA COSTA DE OLIVEIRA - OAB/AC5333-A

ADVOGADA: SARAH FREITAS CORDEIRO - OAB/AC6059

ADVOGADA: LARISSA SALOMAO MONTILHA MIGUEIS - OAB/AC2269-A

ADVOGADO: EDSON RIGAUD VIANA NETO - OAB/BA22111-A

ADVOGADO: PASCAL ABOU KHALIL - OAB/AC1696-A

ADVOGADO: ADAIR JOSE LONGUINI - OAB/AC436-A

ADVOGADO: HAIRON SAVIO GUIMARAES DE ALMEIDA - OAB/AC6149

INTERESSADO: JOZINEY ALVES AMORIM

ADVOGADO: ADAIR JOSE LONGUINI - OAB/AC436-A

ADVOGADO: HAIRON SAVIO GUIMARAES DE ALMEIDA - OAB/AC6149

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais - Partido Político - Órgão de direção estadual - Comissão Provisória do Partido Podemos (PODE) - Eleições 2024.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os Juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, desaprovam a prestação de contas e determinar a devolução de valor ao erário, nos termos do voto do relator.

Encerrado o julgamento do processo pautado para a presente data e inexistindo outros feitos a serem apreciados, a Presidente solicitou ao Secretário Judiciário que procedesse ao compartilhamento, para visualização, da proposta de Calendário de Sessões Jurisdicionais a serem realizadas no mês de fevereiro de 2026. Na sequência, a Desembargadora Waldirene Cordeiro submeteu a referida proposta à apreciação das Senhoras e dos Senhores Membros da Corte, bem como do Procurador Regional Eleitoral, e havendo concordância unânime, a Presidente declarou aprovado o Calendário de Sessões Jurisdicionais do mês de fevereiro de 2026 (com sessões previstas para os dias 9, 10, 11, 12, 23, 24, 25 e 26, todas às 15 horas). Nada mais havendo a tratar, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, a Presidente convidou as Senhoras e os Senhores Membros da Corte, bem como o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional deste Tribunal, a ser realizada presencialmente, no “plenarinho” deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 30 de janeiro de 2026, às quinze horas. Ao final, desejou a todos(as) um bom término de dia. Em seguida, foram encerrados os trabalhos, às quinze horas e onze minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu

_____, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargadora **Waldirene Oliveira da Cruz-Lima Cordeiro**
Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ-LIMA CORDEIRO, PRESIDENTE**, em 05/02/2026, às 13:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 10/03/2026, às 15:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 11/03/2026, às 13:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0842793** e o código CRC **DBF6340D**.